ITEM DE PAUTA	**3.2**
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Aprecia critérios e formulário de solicitação de apoio institucional na divulgação de projeto ou ação.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 125.3.2.2020

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 20 de julho de 2020, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG;

Considerando a Resolução do CAU/BR n. 94, de 7 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de apoio institucional pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), caracteriza as suas modalidades e dá outras providências;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAUMG Nº 123.3.2.2020, de 15 de junho de 2020, que encaminhou à COA-CAU/MG solicitação para formular uma normatização de critérios para a concessão de apoio institucional do CAU/MG (Protocolo SICCAU nº 1119716/2020);

Considerando a Deliberação da Comissão de Organização e Administração DCOA-CAU/MG Nº 202.3.1/2020, de 16 de junho de 2020, que contempla a proposta de critérios de aprovação de apoio institucional do CAU/MG na divulgação de projeto ou ação, conforme a seguir:

1. Para a concessão de apoio institucional do CAU/MG na divulgação de projetos ou ações devem ser observados os seguintes critérios:
   a) que tenham relevância para o seu público-alvo;
   b) de âmbito regional, nacional ou internacional, que disseminem informações e promovam o conhecimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo.

2. Não poderão ser divulgados projetos ou ações:
   a) em desacordo com a missão institucional e finalidade do CAU;
   b) que não evidenciem benefícios para a Arquitetura e Urbanismo;
   c) cujo proponente seja pessoa física.

3. O CAU/MG poderá apoiar a divulgação de projetos ou ações que contemplem pelo menos um dos seguintes objetivos:

   a) Promova a produção de conhecimento que oriente o exercício profissional e o seu aperfeiçoamento, prioritariamente;
   b) Promovam o desenvolvimento e o fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo;
   c) Potencializem a conquista e ampliação do campo de atuação profissional;
   d) Promovam a produção e disseminação de material técnico-profissional de interesse da Arquitetura e Urbanismo;
   e) Promovam a articulação e o fortalecimento das entidades de Arquitetura e Urbanismo;
   f) Ampliem a visibilidade institucional e fortaleçam a imagem do CAU;
   g) Sensibilizem, informem, eduquem e difundam conhecimentos e/ou troca de experiências com vista ao desenvolvimento, modernização e fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo;
   h) Promovam a produção de conhecimento na área de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) que oriente o exercício profissional e o seu aperfeiçoamento, prioritariamente;
   i) Informem, educam e difundam os conhecimentos e/ou a troca de experiências com vista à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS).

4. A solicitação de apoio institucional ao CAU/MG para a divulgação de projeto ou ação deverá ser realizada por meio de formulário *online*, vide proposta anexada a esta deliberação e acessível em: https://docs.google.com/forms/d/1TbaE4cPEIBFecoiH1sSBmbA6XOwMzaqGrgVNNHXn0l8/edit?usp=sharing.
   No qual preencherá informações da:
   a) apresentação do proponente;
   b) apresentação do projeto ou ação;

DCD-CAU/MG Nº 125.3.2.2020

c) objetivos do projeto ou ação;
d) público-alvo;
e) abrangência geográfica;
f) contribuições do projeto ou ação para o segmento da Arquitetura e Urbanismo;
g) subir arquivos com a programação ou roteiro definitivo ou provisório;
h) subir arquivos com o plano de divulgação;

5. Os Formulários *online* preenchidos deverão estar direcionados para o Conselho Diretor do CAU/MG que fará a apreciação da solicitação.

6. Uma vez aprovado o apoio institucional do CAU/MG na divulgação de projeto ou ação, a apoiada deverá encaminhar layouts ou artes das peças gráficas e eletrônicas de divulgação do projeto ou ação, com suas características e propostas de aplicação da logo do CAU/MG e submetê-las à aprovação da Assessoria de Comunicação do CAU/MG, antes de qualquer publicação ou divulgação.

7. A apoiada se comprometerá a manter o CAU/MG informado dos produtos gerados com o projeto ou ação e seus desdobramentos.

Considerando a alteração da redação do item “1. a)” para “que tenham relevância para o público-alvo do CAU”;

Considerando a inclusão do item “1.4. i”: definição do prazo de apoio; e

Considerando a necessidade de elaboração de formulário online específico para pedidos de apoio institucional com repasses financeiros.

DELIBEROU:

1. Aprovar os critérios para análise de pedido de apoio institucional do CAU/MG na divulgação de projeto ou ação sem repasses financeiros, com as alterações propostas na oportunidade – alteração no item 1. a) e inclusão do item 1.4. i);

2. Solicitar à COA-CAU/MG a alteração do formulário online de forma a atender ao disposto no item1;

3. Solicitar à COA-CAU/MG a elaboração de formulário online específico para pedidos de apoio institucional com repasses financeiros.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2020.

Danilo Silva Batista ----------
Presidente do CAU/MG

Paulo Henrique Silva de Souza AUSENTE NA VOTAÇÃO
Vice-Presidente do CAU/MG

Iracema Generoso de Abreu Bhering ----------
Coordenadora da CEF-CAU/MG

Cecília Maria Rabelo Geraldo ----------
Coordenadora da CED-CAU/MG

Ademir Nogueira de Ávila ----------
Coordenador da CEP-CAU/MG

Douglas Paiva Costa e Silva ----------
Coordenador da COA-CAU/MG

José Eustáquio Machado De Paiva AUSENTE NA VOTAÇÃO
Coordenador da CPFi-CAU/MG

ITEM DE PAUTA	3.1
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Proposta de critérios e formulário de solicitação de apoio institucional na divulgação de projeto ou ação.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG
DCOA-CAU/MG Nº 202.3.1/2020

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG – COA-CAU/MG, em reunião ordinária, no dia 16 de junho de 2020, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 97 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando inciso I, do art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência da COA-CAU/MG *"propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MG".*

Considerando inciso II, do art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência da COA-CAU/MG "propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/MG".

Considerando a Resolução do CAU/BR n. 94, de 7 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de apoio institucional pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), caracteriza as suas modalidades e dá outras providências.

Considerando a Portaria Normativa n. 02, de 5 de março de 2020, que institui os critérios para a concessão de apoio financeiro pelo CAU/MG para evento promovidos por instituições de ensino superior.

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAUMG Nº 123.3.2.20202, de 15 de junho de 2020, que encaminhou à COA-CAU/MG solicitação para formular uma normatização de critérios para a concessão de apoio institucional do CAU/MG (ref. Protocolo Siccau n. 1119716/2020).

DELIBERA:

1. Solicitar à Presidência do CAU/MG que encaminhe para a apreciação do Conselho Diretor a seguinte proposta de critérios de aprovação de apoio institucional do CAU/MG na divulgação de projeto ou ação:

   1.1. Para a concessão de apoio institucional do CAU/MG na divulgação de projetos ou ações devem ser observados os seguintes critérios:

   a) que tenham relevância para o público-alvo do CAU;

   b) de âmbito regional, nacional ou internacional, que disseminem informações e promovam o conhecimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo.

   1.2. Não poderão ser divulgados projetos ou ações:

   a) em desacordo com a missão institucional e finalidade do CAU;

   b) que não evidenciem benefícios para a Arquitetura e Urbanismo;

   c) cujo proponente seja pessoa física.

   1.3. O CAU/MG poderá apoiar a divulgação de projetos ou ações que contemplem pelo menos um dos seguintes objetivos:

   a) Promova a produção de conhecimento que oriente o exercício profissional e o seu aperfeiçoamento, prioritariamente;

   b) Promovam o desenvolvimento e o fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo;

c) Potencializem a conquista e ampliação do campo de atuação profissional;

d) Promovam a produção e disseminação de material técnico-profissional de interesse da Arquitetura e Urbanismo;

e) Promovam a articulação e o fortalecimento das entidades de Arquitetura e Urbanismo;

f) Ampliem a visibilidade institucional e fortaleçam a imagem do CAU;

g) Sensibilizem, informem, eduquem e difundam conhecimentos e/ou troca de experiências com vista ao desenvolvimento, modernização e fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo;

h) Promovam a produção de conhecimento na área de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) que oriente o exercício profissional e o seu aperfeiçoamento, prioritariamente;

i) Informem, educam e difundam os conhecimentos e/ou a troca de experiências com vista à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS).

1.4. A solicitação de apoio institucional ao CAU/MG para a divulgação de projeto ou ação deverá ser realizada por meio de formulário *online*, vide proposta anexada a esta deliberação e acessível em:

https://docs.google.com/forms/d/1TbaE4cPEIBFecoiH1sSBmbA6XOwMzaqGrgVNNHXn0l8/edit?usp=sharing.

No qual preencherá informações da:

a) apresentação do proponente;

b) apresentação do projeto ou ação;

c) objetivos do projeto ou ação;

d) público-alvo;

e) abrangência geográfica;

f) contribuições do projeto ou ação para o segmento da Arquitetura e Urbanismo;

g) subir arquivos com a programação ou roteiro definitivo ou provisório;

h) subir arquivos com o plano de divulgação;

i) definição do prazo de apoio.

1.5. Os Formulários *online* preenchidos deverão estar direcionados para o Conselho Diretor do CAU/MG que fará a apreciação da solicitação.

1.6. Uma vez aprovado o apoio institucional do CAU/MG na divulgação de projeto ou ação, a apoiada deverá encaminhar layouts ou artes das peças gráficas e eletrônicas de divulgação do projeto ou ação, com suas características e propostas de aplicação da logo do CAU/MG e submetê-las à aprovação da Assessoria de Comunicação do CAU/MG, antes de qualquer publicação ou divulgação.

1.7. A apoiada se comprometerá a manter o CAU/MG informado dos produtos gerados com o projeto ou ação e seus desdobramentos.

X

X

X

X

X

X

DCOA-CAU/MG Nº 202.3.1/2020

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Douglas Paiva Costa e Silva	TITULAR	X			
2	Patrícia Martins Jacobina Rabelo	TITULAR				
2	Márcia Andrade Schaun Reis	TITULAR				
3	Cecília Fraga de Moraes Galvani	TITULAR	X			

Douglas Paiva Costa e Silva _____
Coordenador da COA-CAU/MG

Patrícia Martins Jacobina Rabelo _____
Coordenadora Adjunta da COA-CAU/MG

Márcia Andrade Schaun Reis _____
Membro da COA-CAU/MG

Cecilia Fraga de Moraes Galvani _____
Membro da COA-CAU/MG

ANEXO – DCOA-CAU/MG n° 202.3.1/2020

Solicitação de apoio institucional

Preencha este formulário para solicitar para o seu projeto ou ação, apoio institucional do CAU/MG na divulgação em redes sociais e site do CAU/MG . Esta solicitação de apoio institucional não envolve repasse de recursos financeiros e será submetido à apreciação e aprovação do Conselho Diretor do CAU/MG, conforme critérios dispostos na deliberação plenária DPOMG n. xxx.x.x/2020, de (dia) de (mês) de 2020 (inserir link da deliberação no Portal da Transparência).

*Obrigatório

1. Endereço de e-mail *

2. 1. Apresentação do proponente *

3. 2. Apresentação do projeto ou ação *

4. 3. Objetivos do projeto ou ação *

5. 4. Público-alvo *

6. 5. Abrangência geográfica *

7. 6. Quais as contribuições do projeto ou ação para o segmento da Arquitetura e Urbanismo? *

8. 8. Programação ou roteiro definitivo ou provisório do projeto ou ação *

   Arquivos enviados:

9. 9. Plano de divulgação *

   Arquivos enviados:

10. 10. Selecione pelo menos um dos seguintes objetivos que o projeto ou ação contempla: *

Marque todas que se aplicam.

- [ ] promover a produção de conhecimento que oriente o exercício profissional e o seu aperfeiçoamento, prioritariamente
- [ ] promover o desenvolvimento e o fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo
- [ ] potencializar a conquista e ampliação do campo de atuação profissional
- [ ] promover a produção e disseminação de material técnico-profissional de interesse da arquitetura e urbanismo
- [ ] promover a articulação e o fortalecimento das entidades de Arquitetura e Urbanismo
- [ ] ampliar a visibilidade institucional e fortalecer a imagem do CAU
- [ ] sensibilizar, informar, educar e difundir conhecimentos e/ou troca de experiências com vista ao desenvolvimento, modernização e fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo
- [ ] promover a produção de conhecimento na área de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) que oriente o exercício profissional e o seu aperfeiçoamento, prioritariamente
- [ ] informar, educar e difundir os conhecimentos e/ou a troca de experiências com vista à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS)

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários